



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.010905/2015-26

SENADO FEDERAL



00100.174830/2015-39

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 167/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **4X4 LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motoristas e sem combustível) para atendimento às atividades policiais do SENADO FEDERAL e às unidades de direção da Casa, em deslocamento no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **4x4 LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, neste ato representada por MARIZETE APARECIDA STRAPASSON SIMIONI, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, documento nº 00100.100515/2015-75, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.100521/2015-22, o Parecer nº 820/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.146374/2015-37, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.152004/2015-39, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010905/2015-26, resolvem aditar o Contrato nº 167/2012, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 167/2012 fica prorrogado de 28 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2014 (mês do segundo aniversário do Contrato) e dezembro de 2015 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de

R.g.
mas.



SENADO FEDERAL

Despesa 339033, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE801258, de 29 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

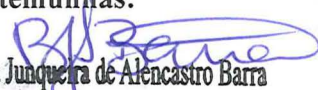
Brasília-DF, 09 de dezembro de 2015.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIZETE APARECIDA STRAPASSON SIMIONI
4X4 LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP.

Testemunhas:


Patrícia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora da SADCON em exercício
 **Diretor da SADCON**


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\4X4 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME CC 167-2012 4ª TA 3ª MINUTA prorrogação 00200 010905 2015 26 (J) CONFERIDO (NV).doc